

Ofício-Circulado 40047, de 20/12/2001 Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património

Entrada em circulação do EURO - Questões relacionadas com a transição

Ofício-circulado 40047, de 20/12/2001 Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património

Entrada em circulação do EURO - Questões relacionadas com a transição

1. No intuito de clarificar dúvidas derivadas da entrada em circulação do Euro em 2002/01/01, e relacionadas, designadamente, com os impressos e dísticos, reformas de liquidações, bem como valores expressos em escudos constantes de diplomas, foi, por despacho de 2001.12.19, decidido esclarecer o seguinte:

2. Em relação aos impressos utilizados pelos Serviços, há que ter em conta os que são exclusivos da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM) e os que não são exclusivos, como é o caso dos impressos relativos à liquidação do imposto sobre as sucessões e doações e contribuições especiais.

2.1. Relativamente aos primeiros, a INCM faz automaticamente a conversão para euros dos valores em escudos constantes dos impressos que são seus exclusivos, podendo, todavia, não haver a possibilidade de todos os serviços de finanças estarem devidamente abastecidos dos novos impressos em 2002.01.01.

2.2. O mesmo poderá acontecer com alguns impressos cuja reprodução é da responsabilidade da DGCI.

2.3. Nestes casos e para garantir a continuação da normal liquidação dos impostos em questão, devem continuar a utilizar-se os impressos em escudos, com as necessárias adaptações por sistema, manual, mecânico ou qualquer outro, quer se trate de modelos exclusivos da INCM ou de quaisquer outros, apenas enquanto não se dispuser dos impressos em euros.

3. Quanto às reformas da liquidação, quer configurem liquidações adicionais ou anulações, uma vez que as respectivas liquidações iniciais foram feitas em escudos e a reforma vai ser efectuada já na vigência do Euro, dever-se-á converter para euros a matéria colectável, fazendo-se a liquidação em euros, como é evidente; converte-se, seguidamente, para euros o imposto pago inicialmente, salvo se o mesmo já tiver sido pago nesta moeda, apurando-se, por último, a diferença em euros (a pagar ou a anular).

3.1. Para melhor elucidação, dão-se dois exemplos, um de liquidação adicional de sisa e outro de anulação de selo:

a) Imposto Municipal de Sisa:

1) Dados para a liquidação:

Matéria colectável definitiva 249.398,95 euros Matéria colectável da liquidação inicial:

40.000.000\$00 : 200.482 = 199.519,16 euros

Sisa inicial: 40.000.000\$00 x 10% = 4.000.000\$00 = 19.951,92 euros

2) Liquidação definitiva (já em euros):

Sisa devida 249.398,95 x 10% = 24.939,90

Liquidação efectuada 19.951,92

Diferença a cobrar 4.987,98b) Imposto do Selo - arrendamento:

1) Dados para a liquidação:

Matéria colectável definitiva 3.990,38 euros Matéria colectável da
liquidação inicial:

$2.000.000\$00 : 200.482 = 9.975,96$ euros

Selo inicial: $2.000.000\$00 \times 10\% = 200.000\$00 = 997,60$ euros

2) Liquidação definitiva (já em euros):

Imposto liquidado = 997,60

Imposto devido $3990,38 \times 10\% = \underline{399,04}$

Diferença a anular..... 598,564. Relativamente aos valores expressos em escudos, designadamente, limites de isenções, liquidações, anulações, restituições, reembolsos, coimas e outros valores, constantes de Códigos, Regulamentos e legislação avulsa, relacionados com impostos e contribuições administrados pela DSISTP, e uma vez que a Reforma do Património não se fez, há que converter, segundo a regra geral, os escudos em euros, conforme se exemplifica com a taxa do n.º 1 do artigo 12.º do CIMSISD:

$$75.000\$00 : 200,482 = 374,10.$$

5. Informa-se, ainda, que a Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), comunicou a estes Serviços, através de E-mail, que a partir do dia 1 de Novembro de 2001, os dísticos dos impostos de circulação (ICi) e camionagem (ICa) serão expressos, apenas, em euros, por necessidade de adaptação do sistema informático à nova moeda.

O Director de Serviços,
António da Silva Pereira